



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 029/2010

SÚMULA: "Dá denominação de Logradouro Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Doracy Cavali Santos, com inicio na Rua Jacob Camilo Benato e término em terras de Valdemar Cordeiro Santos, na localidade de Tranqueira, neste Município.

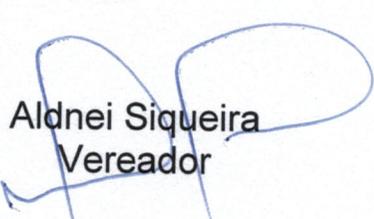
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

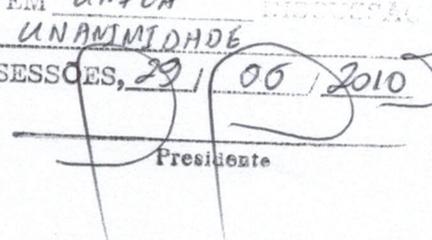
Lido no Expediente da Sessão

to dia 22 / 06 / 2010

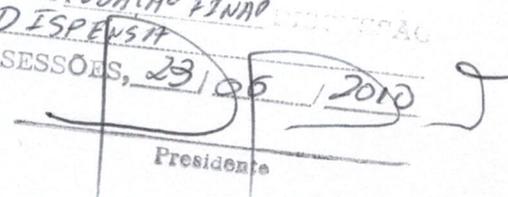
  
Secretário

  
Aldnei Siqueira  
Vereador

APROVADO EM ÚNICA REUNIÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, 29 / 06 / 2010

  
Presidente

APROVADO EM PEDACÃO FINAL  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 29 / 06 / 2010

  
Presidente



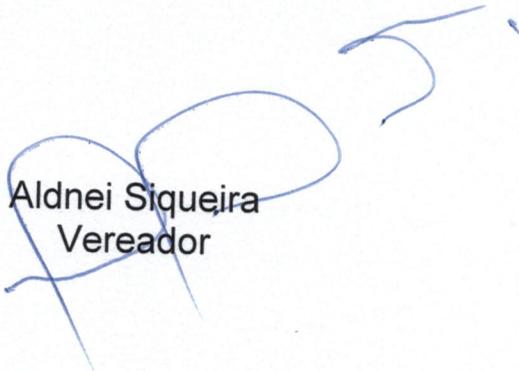
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

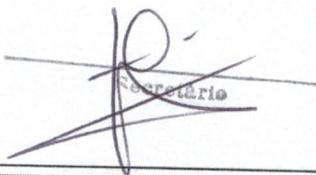
O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Maria Doracy Cavali Santos. Falecida aos 35 anos de idade, casada com Senhor Lotário Donato dos Santos, mãe de dois filhos, do lar e que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

  
Aldnei Siqueira  
Vereador

Em no Expediente da Sessão  
do dia 22 / 06 / 2010

  
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

ÓBITO N.º 394/87

Beatriz Klüppel Cortiano

CPF 111.362.609/78

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Óbitos e Casamentos.
Tabelião do Distrito de TRANQUEIRA - Comarca de COLOMBO
PR-092 Rodovia dos Minérios - Km. 21

Acir Cortiano

Juramentado

Certifico, que a fls. 049 do livro N.º "C - 2" de Registros de Óbitos
foi registrado hoje o assento de Maria Doracy Cavali Santos,
falecido aos 18 de junho de 1987 as 13,30 horas em domicílio neste
Distrito de Tranqueira, - do sexo feminino
profissão do lar, natural deste Distrito de Tran-
queira residente e domiciliado em neste Distrito de Tranqueira,
com 35 de idade, estado civil casada filho de
Ademar Cavali profissão lavrador
e de Julia Ceronato Cavali profissão do lar
naturais deste Estado e residentes em neste Distrito de Tranqueira

Foi declarante Lotario Donato dos Santos sendo o atestado de óbito
assinado pelo Dr. Rauf Abdalla Fayad - CRM 7184 que deu como causa
da morte Leucose Miclobástica Crônica, o sepultamento será feito no
Cemitério de Tranqueira deste Distrito

OBSERVAÇÕES: Era casada com Lotario Donato dos Santos, Certidão de Casa-
mento nº 022 fls 266 do livro 19-B do Cartório de Rio Branco do Sul-Pr.,
deixa 02 filhos: Ronaldo com 08 anos e Elaine com 02 anos de idade, não
deixa testamento nem declarações de última vontade, não deixa bens a in-
ventariar, era eleitora nº 41882340620-Zona 156-Pr., nascida em 3/6/52

O referido é verdade e dou fé.



Tranqueira, 19 de Junho de 1987

Assinatura manuscrita de Acir Cortiano

Oficial do Registro Civil e Tabelião

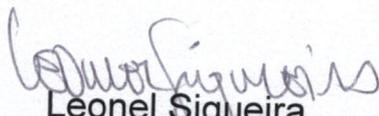
Acir Cortiano
Juramentado



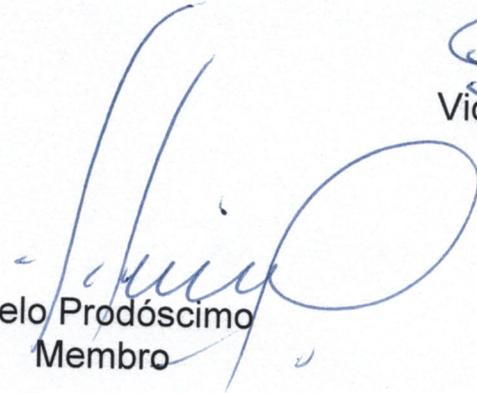
# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e dez às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº.026/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.027/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Leonel com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.028/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Stival com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.029/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.030/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.

  
Leonel Siqueira  
Presidente

  
Vieira  
Vice-Presidente

  
Ângelo Prodóscimo  
Membro

Lido no Expediente da Sessão

do dia 08 de 06 de 2010

*[Handwritten signature]*

Aldnei Siqueira  
Vereador

*[Handwritten initials]*

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

**LEI Nº 1523/2010**

**Súmula:** "Dá denominação a logradouro público que especifica".  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "**JOÃO BERTOLDO RAMOS FILHO**", a atual rua "D" do Jardim Central, bairro Restinga Seca, neste Município.  
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor João Bertoldo Ramos Filho. Nascido em Vacárias no estado do Rio Grande do Sul, mudou-se para este município ainda recém nascido, onde residiu por toda sua vida, casou-se e teve nove filhos, sempre trabalhou dentro do município nas funções de fogueista e mais tarde como motorista. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

*[Handwritten signature]*  
Mandato Bin  
Vereador

Lido no Expediente da Sessão

do dia 22 de 06 de 2010

*[Handwritten signature]*

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

**LEI Nº 1524/2010**

**Súmula:** "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1442/2009, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do

**LEI Nº 1526/2010**

**Súmula:** "Dá denominação a logradouro público que especifica".  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "**MARIA DORACY CAVALI SANTOS**", a rua com início na rua Jacob Camilo Benato e término em terras de Valdemar Cordeiro Santos na localidade de Tranqueira, neste Município.  
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Maria Doracy Cavali Santos. Falecida aos 35 anos de idade, casada com Senhor Lotário Donato dos Santos, mãe de dois filhos, do lar e que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

*[Handwritten signature]*  
Aldnei Siqueira  
Vereador

Lido no Expediente da Sessão

do dia 22 de 06 de 2010

*[Handwritten signature]*

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

**LEI Nº 1527/2010**

**Súmula:** "Dá denominação a logradouro público que especifica".  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "**Pastor ACIR SCHEREDER**", a rua com início na rua Professor Alberto Piekas e término na Rodovia Vereador Admar Bertoli no bairro São Venâncio, neste Município.  
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

1º a 15 de julho.2010  
Ano 25 - Edição Nº 654

# nte Tamandaré



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

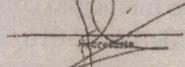
O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Victoria Polak Kleina. Falecida aos 65 anos de idade, aposentada, viúva do Senhor Pedro Kleina, mãe de quatro filhos que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

Assinado no Expediente da Sessão

no dia 22 / 06 / 2010





Vereador

Sala das Sessões, 01 de junho de 2010

É a Justificativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade citada neste município, para homenagear o Senhor Natural de Almirante Tamandaré, lavrador, com oitent e três anos de idade. Filho de Miguel Graboski, casado com Agneta Muchowski Graboski filhas. E também para que os moradores tenham regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



Prefeito Municipal

VILSON ROGÉRIO GOINSKI

MANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALACIO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juruqui, neste Município.

na Rua Pedro Otka e término na Rua Antonio Manos

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",

da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei

prerrogativas legais, de acordo com as disposições da

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ GRABOSKI",